



Alínea "b" do item 3.9

"b) **Uso:** será afixado acima do bolso superior direito (ou posição correspondente) das túnicas dos uniformes de gala e cerimônia, e, dos uniformes administrativos no alinhamento do seu centro a 10 mm da costura da lapela do bolso ou a 10 mm acima do último distintivo de curso utilizado."

Item 3.10

3.10 Do Chefe do Estado-Maior Geral

a) **Descrição:** em formato de escudo português, nas dimensões de 22 * 28 mm, em metal esmaltado com fundo vermelho, linha de contorno dourada, contendo um sabre dourado, estando em sua guarda mão, uma estrela singela de cinco pontas, ladeado por dois ramos de louros dourados assimétricos, iniciado na base inferior com prolongamento côncavo à direita e à esquerda. Ao centro, apoiado no sabre encontra-se uma coroa real dourada. Nas dimensões de 22 * 28 mm.

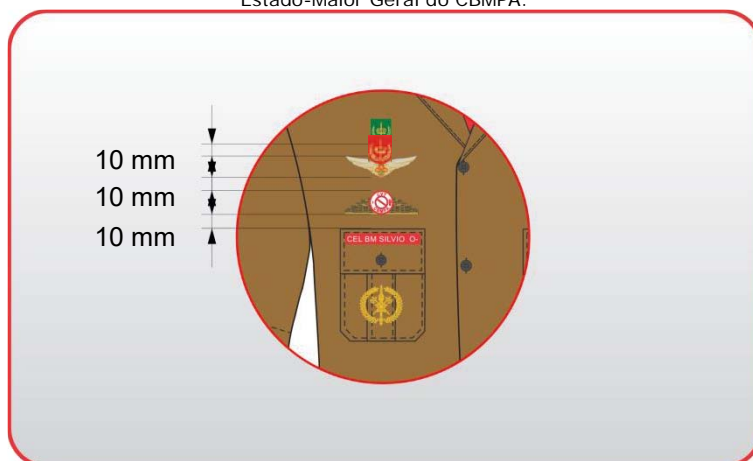
Figura 065 - Distintivo designativo da função de Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA.



b) **Uso:** será afixado acima do bolso superior direito (ou posição correspondente) das túnicas dos uniformes de gala e cerimônia, e, dos uniformes administrativos no alinhamento do seu centro a 10 mm da costura da lapela do bolso ou a 10 mm acima do último distintivo de curso utilizado."

Figura 067

Figura 067 - Posicionamento distintivo designativo da função de Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA.



Dispositivo 1 da alínea "b" do item 3.11

"1. será afixado acima do bolso superior direito (ou posição correspondente) das túnicas dos uniformes de gala e cerimônia, e, dos uniformes administrativos no alinhamento do seu centro a 10 mm da costura da lapela do bolso ou a 10 mm acima do último distintivo de curso utilizado;"